



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

38ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Data: 24/03/2009.

Endereço: Avenida Marquês de São Vicente nº 235 - 16º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13.01.2009, publicado no DOE Eletrônico de 15/01/2009,

Edição nº 1.583 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS.

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Gisele Helena Nonato – Subsecretária da Corregedoria.

Celenis Montmorency Borghi de Araújo - Analista Judiciário (Secretaria).

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete.

Marta Lamim Binenbojm – Sub-Chefe de Gabinete.

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete.

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 20/11/1995, registrado até 09/12/2008, fl. 116.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 16/10/2006 - processo nº 1804/1993 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27/02/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	15/10/2009	230	849
instruções	13/08/2009	167	142
juulgamentos	26/06/2009	119	129
SOMA		516	1120
unas (rito sumaríssimo)	02/04/2009	34	91
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			264
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			247 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

1765/2001, 00249.2005.038.02.00-0, 01024.2005.038.02.00-0,
01835.2005.038.02.00-1, 02047.2005.038.02.00-2,
02063.2005.038.02.00-5, 02893.2005.038.02.00-2,
00432.2006.038.02.00-6, 01870.2006.038.02.00-1,
00830.2007.038.02.00-3

a.1 - Processo nº 1765/2001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10/12/2001, fl. 43 pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, tendo em vista a concessão de prazo para o reclamante se manifestar sobre a defesa e após, conclusos os autos para julgamento. À fl. 105 consta decisão improcedente do julgamento em 02/05/2002. À fl. 150 consta Acórdão com despacho para remeter os autos à Justiça Federal. À fl. 162 foi suscitado o conflito de competência em 01/02/2008. À fl. 185 consta Acórdão, o qual foi negado provimento ao RO do reclamante em 25/09/2008. Último andamento do processo data de 11/02/2009, fl. 201: despacho com determinação para dar baixa e arquivar os autos, pois foi julgada improcedente a ação e negado provimento ao recurso.

Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

a.2 - Processo nº 00249.2005.038.02.00-0

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 04/08/2005, fls. 112/113 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Débora Cristina Rios Fittipaldi Federighi para apreciação



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

de preliminar de mérito. Último andamento do processo data de 18/03/2009, fl. 191: intimação via DOE ao autor sobre o despacho exarado à fl. 190.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01024.2005.038.02.00-0

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 11/05/2006, fl. 123 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Débora Cristina Rios Fittipaldi Federighi para apreciação de preliminar de mérito. À fl. 137 foi julgada improcedente a exceção de incompetência em razão do lugar. Último andamento do processo data de 16/03/2009, fls. 138/139: intimação/publicação às partes da decisão proferida nos autos sobre a exceção de incompetência.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01835.2005.038.02.00-1

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 14/10/2005, fl. 181 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Débora Cristina Rios Fittipaldi Federighi, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa (processo nº 01949.2005.022.02.00-6). À fl. 342 consta despacho de 01/10/2008, determinando ao autor comprovar o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do processo nº 01949.2005.022.02.00-6). Último andamento do processo data de 17/10/2008, fls. 344/347: despacho proferido na petição do autor para aguardar o disposto à fl. 329 no sentido de manter a suspensão do feito até o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do processo nº 01949.2005.022.02.00-6.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 02047.2005.038.02.00-2

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10/08/2006, fl. 16 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Débora Cristina Rios Fittipaldi Federighi em razão da perda da capacidade processual da parte ou do representante legal. Último andamento do processo data de 17/03/2009, fl. 79: Ofício à Penitenciária "José Parada Neto" em Guarulhos/SP, solicitando o comparecimento do reclamante na audiência a se realizar em 29/07/2009 para prestar depoimento pessoal.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 02063.2005.038.02.00-5

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10/10/2006, fls. 99/100 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Débora Cristina Rios Fittipaldi Federighi, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Último andamento do processo data de 30/09/2008, fl. 196: certidão que deferiu a suspensão do feito por 180 dias.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 02893.2005.038.02.00-2

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 13/10/2006, fl. 203 pela Exma.



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

Sra. Juíza, Dra. Valéria Pedroso de Moraes, tendo em vista a determinação para a realização de perícia contábil. Último andamento do processo data de 18/03/2009, fl. 350: intimação via DOE às partes sobre a audiência de julgamento a ser realizada em 20/08/2009.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00432.2006.038.02.00-6

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 16/07/2007, fl. 43 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Débora Cristina Rios Fittipaldi Federighi para a requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão. À fl. 57 consta despacho suspendendo o feito, retirando-o da pauta e intimando as partes. Último andamento do processo data de 26/02/2009, fl. 59: despacho que reporta-se à fl. 57 dos autos.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01870.2006.038.02.00-1

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 31/07/2007, fls. 51/52 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Débora Cristina Rios Fittipaldi Federighi para a requisição de documento (ofício às Casas Bahia para que forneça comprovante de rendimento apresentado pela reclamante). Último andamento do processo data de 17/03/2009. Último andamento do processo data de 17/03/2009, fls. 96/97: publicação às partes referente à designação de audiência de julgamento para 05/05/2009.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00830.2007.038.02.00-3

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 14/03/2008, fl. 24 pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Tabajara Medeiros de Rezende para aguardar o comprovante de citação. Último andamento do processo data de 18/03/2009, fl.30: intimação via SEED ao réu sobre o despacho proferido nos autos que extinguiu o feito sem o julgamento do mérito.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01356.1993.038.02.00-0, 1348/1995, 1498/1995, 1041/1996,
2379/1997, 3375/1997, 2417/1998, 00626.1999.038.02.00-1,
2185/2000, 01958.2002.038.02.00-0, 02418.2002.038.02.00-3,
00714.2004.038.02.00-9, 01433.2005.038.02.00-3,
01482.2006.038.02.00-0, 01871.2007.038.02.00-7

b.1 - Processo nº 01958.2002.038.02.00-0

Constatações: Há aviso de crédito datado de 22/01/2009 do Banco do Brasil S/A sem a juntada nem despacho.



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.2 - Processo nº 00626.1999.038.02.00-1

Determinação: Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

b.3 - Processo nº 01482.2006.038.02.00-0

Determinação: Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:
22/1989, 1700/1990, 1911/1994

c.1 - Processo nº 22/1989

Ente público (pólo passivo): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT

Qtde. de reclamantes: 07

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 06/03/1995, fls. 603/641. Perito: Eder Krausz (valor: R\$ 70.762,03 - valor pedido de honorários: R\$ 4.430,00).

Parecer do Assistente Pericial do autor em 22/03/1995, fls. 644/652.

O autor endossou o parecer do Assistente Pericial em 29/03/1995, fls. 655/656, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 30/04/1995, fls. 669/692 e em 09/06/1995, fls. 702/705.

Impugnação dos cálculos do perito pela ré em 17/04/1995, fls. 659/667.

Impugnação da ré quanto aos esclarecimentos do perito em 06/07/1995, fls. 710/711.

Novos esclarecimentos do perito em 04/08/1995, fls. 713/735.

Impugnação do laudo pelo autor em 18/08/1995, fls. 738/753.

Novos esclarecimentos do perito em 02/10/1995, fls. 799/821.

Manifestação da ré, impugnando os artigos de liquidação do perito em 27/10/1995, fls. 839/860.

Novos esclarecimentos do perito em 13/11/1995, fls. 861/883.

Nova impugnação do autor ao laudo pericial em 29/11/1995, fls. 886/887.

Manifestação da ré, concordando com os esclarecimentos do perito e, 14/12/1995, fl. 888.

Homologação dos cálculos em 31/01/1996, fls. 889/890 (valor: R\$ 87.987,31 - valor arbitrado de honorários: R\$ 5.000,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

25/07/1993, fl. 1.584.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 30/06/2005, fls. 1.600/1.601.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 18/02/2008, fl. 1.621, com determinação para encaminhar o parecer da Advocacia Geral da União ao Juízo de Execução, bem como para expedir o Precatório, oficiando a AGU para terem ciência do Precatório.

Último andamento em 06/03/2009, fl. 1.629: despacho para aguardar o cumprimento do Precatório e oficiar a Vara.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.2 - Processo nº 1700/1990

Ente público (pólo passivo): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Qtde. de reclamantes: 20

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 21/09/1994, fls. 254/361. Perito: Eder Krausz (valor: R\$ 168.216,99 - valor pedido de honorários: R\$ 11.700,00).

Manifestação da ré em 24/10/1994, fl. 365, impugnando os honorários periciais.

Homologação dos cálculos em 26/10/1994, fl. 366 (valor: R\$ 168.216,99 - valor arbitrado de honorários: R\$ 6.000,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 13/02/1998, fl. 436.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 16/02/1998, fl. 437.

Guia de Depósito no valor de R\$ 420.816,57, fls. 449/451.

À fl. 503 consta despacho determinando que a ré apresente conta da incorporação em folha de pagamento, bem como para encaminhar os autos ao perito em 05/09/2002.

Laudo pericial às fls. 508/587.

Esclarecimentos do perito, fls. 604/642 em 13/06/2003.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios, fl. 699, encaminhando cópia da Ata de Audiência realizada em 10/12/2007 com a conciliação das partes e esclarece que o Precatório somente será arquivado após a liberação dos créditos dos Exeqüentes que não comparecerem na audiência.

Petição da autora requerendo a expedição do Precatório para o cumprimento da determinação da incorporação das verbas suprimidas.

Último andamento em 16/03/2009, fl. 712: notificação à ré referente aos requerimentos do autor para manifestação em 10 dias, sob pena de preclusão.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

<p>c.3 - Processo nº 1911/1994 Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR – FEBEM Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 02/09/1997, fls. 223/238 (valor: R\$ 38.305,26). Manifestação do réu em 08/10/1997, fl. 240, concordando com os cálculos. Homologação dos cálculos em 10/10/1997, fl. 242 (valor: R\$ 38.305,26). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 28/08/1998, fl. 256. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 18/03/1999, fl. 260. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 02/05/2007, fl. 283 com despacho. Às fls. 284/286 consta cópia da petição da FEBEM, de 03/04/2007, comunicando que o presente Precatório tem previsão orçamentária para pagamento no exercício de 2000, mas que ainda estão sendo pagos os de 1997 e alguns de 1998. Último andamento em 18/03/2008: publicação, via DOE, da notificação da ciência do despacho ao autor. Foi observado que não há como saber ao certo se o Precatório já foi quitado.</p>
<p>Determinação: Informar sobre o andamento do Precatório. A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas do Juiz apostas nos autos.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 290.
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 94.
 - Juíza Débora Cristina Rios Fittipaldi Federighi: 84.
 - Juíza Lucy Guidolin Brisolla Neves: 10.
- (Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nº 5 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Adotar providências para que o serviço que se encontra em atraso, informado no Anexo 1, item 11 desta Ata, seja regularizado: o vencimento de prazos.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

V-g) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências unas (rito ordinário e rito sumaríssimo) e julgamentos de 2ªs às 6ªs feiras.



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	15/10/2009	230	849
instruções	13/08/2009	167	142
julgamentos	26/06/2009	119	129
SOMA		516	1.120
unas (rito sumaríssimo)	02/04/2009	34	91
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			264
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			247 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 94 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro e 01 estagiária.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com o seguinte serviço aguardando providência há mais de 3 meses:
- Vencimento de prazos.
- Há 4.426 processos em andamento na Vara, sendo 868 em fase de conhecimento e 3.558 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que nos de execução são utilizados os convênios.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11

Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2009, eu **RAQUEL AMARAL RODRIGUES**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete

Gisele Helena Nonato
Subsecretária da Corregedoria Regional



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 38ª	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 24/05/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 17/03/2009

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	DÉBORA CRISTINA RIOS FITTIPALDI FEDERIGHI	Desde	08.10.2004
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	SIM		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR	LUCY GUIDOLIN BRISOLLA NEVES	Desde	06.02.2009
Diretor	MARILENI CAMPELLO KELLERMANN	Desde	08.10.2004
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BACHAREL EM DIREITO
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	ANGELA SANTIAGO VIEIRA	Desde	13.01.2009
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BACHAREL EM DIREITO
Assistente de Juiz	VERENA DE ALENCAR DELGADO BONADIA	Desde	13.01.2009
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BACHAREL EM DIREITO
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Atribuições		SENTENÇAS EM CONHECIMENTO E EXECUÇÃO	
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)		Cargo*	
ANGELA SANTIAGO VIERIA		ANALIS. JUDICIÁRIO	15.01.2008
ALDAÍSA MÁRCIA DA SILVA		TÉC. JUDICIÁRIO	29.11.2006
CAMILA RAMOS GIARETA CONTI		TÉC. JUDICIÁRIO	13.03.2007
CLAUDIA MOISÉS PAES		TÉC. JUDICIÁRIO	16.11.2006
JOSÉLIO VIEIRA LOPES		TÉC. JUDICIÁRIO	18.01.2008
			NÃO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

13

Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE ARAÚJO	ANALIS. JUDICIÁRIO	26.04.2006	NÃO
MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA PESSOA	TÉC. JUDICIÁRIO	09.03.2007	NÃO
MARILENI CAMPELLO KELLERMANN	TÉC. JUDICIÁRIO	08.10.2004	NÃO
MARIO SEIXAS DOS SANTOS	TÉC. JUDICIÁRIO	19.01.2007	NÃO
PÉRICLES VINICIUS GAMA	TÉC. JUDICIÁRIO	08.10.2004	NÃO
FABIO JANEZEK	TÉ C.JUDICIÁRIO	13.01.2009	NÃO
VERENA DE ALENCAR DELGADO	TÉC. JUDICIÁRIO	13.12.2006	NÃO
LAIS TOVANI RODRIGUES	ESTAGIÁRIA	26.08.2007	NÃO
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 01 ESTAGIÁRIO			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	31.08.2009	165
Instruções	31.08.2009	165
Julgamentos	05.05.2009	50
Soma		380
Unas (rito sumaríssimo)	08.05.2009	53
OBSERVAÇÃO	Os julgamentos com prazo para diligências têm como data mais distante 27.05.2009. Não há designação de audiências iniciais e as audiências de instrução obedecem a mesma designação das audiências unas.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	9*	9*	9*	9*	9*	9:40	10min
Instruções	**	**	**	**	**	9:40	10min
Julgamentos	4	4	4	4	4	17:00	10min
Sumaríssimo	3	3	3	3	3	11:00	10min



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

OBSERVAÇÃO	* previamente é disponibilizado no sistema SAP (para Distribuição) o número de audiências UNA. Entretanto, poderá variar quando há adiamento para instrução, quando serão designadas audiência nos mesmos horários de audiências UNAS. ** não foram anotadas audiências de instrução tendo em vista que este número é variável, podendo ser, no máximo, três por dia, sendo que há dias em que não há audiências de instrução.
-------------------	---

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	111
Embargos à Execução	09
Embargos de Terceiro	03
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos para sentença e aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
---	---	---

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
---	---	---

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
---	---	---	---



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
MARCELO ROMEIRO DOS REIS FILHO	MÉDICO	1.800,00
ADEMAR ANTONIO BARBOSA CELIA	MÉDICO	1.800,00
WLADIMIR DA COSTA FRANCO	MÉDICO	1.800,00
FABIO JOSE BARBOSA	ENGENHEIRO	1.800,00
SIDNEY MAGARIO	ENGENHEIRO	1.800,00
MÁRIO D'AMORE JUNIOR	ENGENHEIRO	1.800,00
JOSÉ EDUARDO ALCÂNTARA	CONTADOR	2.300,00
MANOEL BUSSACOS	CONTADOR	2.300,00
NIVALDO REIGADA	CONTADOR	2.300,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2165	459
Cartas Precatórias	496	87
SOMA	2661	546
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil		11,61
Média de petições recebidas por dia útil		107,72

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	868
Em fase de execução	3558
TOTAL	4426

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	112	março
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	15	março
Processos pendentes de notificação	289	fevereiro-março
Processos pendentes de expedição de ofício	37	fevereiro-março
Processos aguardando homologação de cálculos	49	fevereiro-março
Processos pendentes de expedição de mandado	31	fevereiro-março
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	0	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	06	fevereiro-março
Processos a serem remetidos ao TRT	0	



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	-
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	42	fevereiro-março
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): último vencimento : agosto de 2008. Método : baixa de conciliados cumpridos, execução extinta, diligências a cumprir com prazo vencidos e andamento do feito		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	sim
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	sim
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	sim
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	sim



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

17

Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	sim
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	sim
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	sim
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	sim
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R.	sim
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	sim
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a” (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

R.	sim
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	sim
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	sim
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	sim



Ata nº 39 - Correição Ordinária realizada na 38ª VT/São Paulo, em 24/03/2009

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	sim
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	sim
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Os serviços se encontram relativamente em dia.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Servidores e computadores.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.